

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO
“ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS E AQUISIÇÃO, MANUTENÇÃO
OU REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS”

----- PRIMEIRO: **MUNICÍPIO DE CASCAIS**, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 505187531, com sede na Praça 5 de Outubro, número nove, em Cascais, representado neste ato pelo Diretor Municipal de Apoio à Gestão, **FILIPPE MIGUEL DE CRUZ E QUEIRÓS NASCIMENTO**, casado, natural da freguesia da Sé Nova, concelho de Coimbra, titular do cartão de cidadão número 10815366 5 ZY2, válido até 15 de setembro de 2021, com domicílio profissional na morada acima referida, de acordo com o despacho de delegação de competências, n.º 37/2017, de 26 de outubro, adiante designado por Primeiro Outorgante.-----

----- SEGUNDO: **PAREDE FOOT-BALL CLUBE**, com sede provisória nas instalações da Escola Secundária Fernando Lopes Graça, na Avenida Comandante Gilberto Duarte e Duarte, n.º 470, 2779-513 Parede e morada de correspondência no Apartado 1001, 2776-801 Parede, titular do número de identificação de pessoa coletiva 501176721, representado neste ato pelo seu Presidente da Direção, **FERNANDO EDUARDO DA PIEDADE RODRIGUES**, divorciado, natural da freguesia de Santa Isabel, concelho de Lisboa, titular do cartão de cidadão número 01312299 1 ZY2, válido até 10 de maio de 2020, com residência profissional na morada acima mencionada, com poderes para este ato, qualidade e poderes que provou com a alteração dos estatutos, sua publicação no Portal da Justiça, publicação *on-line* de 11 de maio de 2016, a ata n.º 136 de eleição e termo de posse dos órgãos sociais, para o período 2018/2020, documentos cujas fotocópias se arquivam na Pasta do Oficial Público, adiante designado por Segundo Outorgante. -----

----- **Considerando que:** -----

- a) Nos termos do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constitui atribuição municipal o apoio aos tempos livres e ao desporto;---
- b) Compete à Câmara Municipal de Cascais, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse para o Município, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----
- c) Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do citado diploma legal compete, de igual modo, apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;-----
- d) O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, que estabelece o regime jurídico dos Contratos-programa de Desenvolvimento Desportivo condiciona a atribuição de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos por parte das autarquias locais, à celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo;-----
- e) No Regulamento Municipal de Apoio às Entidades Desportivas, publicado em DR 2.ª série, n.º 143 de 26 de julho de 2010, prevê a disponibilização de apoios materiais, humanos, logísticos e ainda a atribuição de participações, em forma de apoio ou do suporte indireto de despesas, para projetos de desenvolvimento desportivo apresentados sob a forma de candidatura pelas entidades desportivas legalmente constituídas, com sede social ou atividade no concelho de Cascais, que se revistam de interesse para o desenvolvimento desportivo;-----
- f) O Parede Foot-Ball Clube tem por objeto social, promover e facilitar a prática de todas as modalidades desportivas, recreativas e culturais, desenvolver o gosto pela patinagem, ginástica, futebol, atletismo e outras atividades desportivas de



reconhecido interesse, com preponderância pelo hóquei em patins e futebol, conforme artigo 3.º dos seus Estatutos. -----

- g) O Segundo Outorgante, em conformidade com os artigos 11.º e 12.º do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 01 de outubro, na sua redação atual, e em consonância com os “Critérios de Apoio ao Associativismo Desportivo 2018/2019”, aprovados na Reunião de Câmara de 11 de setembro 2018 (Proposta n.º 742/2018), apresentou duas candidaturas a apoio financeiro, designadamente, uma para organização de eventos desportivos (Anexos 1, 2 e 3) e outra para aquisição, manutenção ou reparação de equipamentos desportivos (Anexos 4 e 5).-----

----- É celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, de acordo com a deliberação camarária de 2 de julho de 2019, que se rege pelo disposto naquele Decreto-Lei em tudo o que lhe é aplicável e pelas seguintes cláusulas:-----

----- **PRIMEIRA** -----

----- **(Objeto)** -----

----- O presente contrato-programa destina-se a regular a atribuição de participações financeiras por parte do Município para a organização de eventos desportivos e para a aquisição, manutenção e reparação de equipamentos desportivos, no âmbito das candidaturas submetidas no portal do Município que fazem parte integrante do presente contrato-programa.-----

----- **SEGUNDA** -----

----- **(Duração do Contrato)** -----

1. O presente contrato-programa tem início na data da sua publicitação na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais.-----
2. No que respeita à execução do programa de desenvolvimento desportivo, vinculará

os Outorgantes até à aprovação em assembleia-geral de sócios, do relatório anual de atividades referente ao ano de 2019.-----

3. Caso os relatórios anuais não sejam submetidos ao Primeiro Outorgante, até 30 (trinta) dias após a realização da referida assembleia-geral, constitui-se o Segundo Outorgante na obrigação de restituir as importâncias liquidadas pela Câmara Municipal de Cascais, conforme n.º 1 e 2 do artigo 29.º do D.L. n.º 273/2009, de 1 de Outubro, na sua redação atual.-----

----- **TERCEIRA** -----

----- **(Obrigações dos Outorgantes)** -----

1. O Primeiro Outorgante obriga-se a:-----
 - a) Financiar no montante de € 3.000,00 (três mil euros), referente à organização do 1º Grande Prémio Outdoor da Parede – Patinagem de Velocidade (Anexos 1, 2 e 3);-----
 - b) Financiar no montante de € 2.100,00 (dois mil e cem euros) referente à aquisição e manutenção de equipamentos desportivos (Anexos 4 e 5);-----
 - c) A verba referida na alínea a) está inscrita na GOP 2019, ação 02.005.2002/84.112 e classificação de despesa 09.04.04.07.01 enquanto que a verba referida na alínea b) está inscrita na GOP 2019, ação 02.005.2002/85.73, com a classificação de despesa 09.04.08.07.01, encontrando-se devidamente cabimentadas;-----
 - d) As verbas deverão ser liquidadas após a outorga do contrato-programa, mediante entrega de relatório final do evento (referente à rubrica 02.005.2002/84.112) e de documentos comprovativos de despesa (referente à rubrica 02.005.2002/85.73) e após sua publicitação na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais;-----



e) Fiscalizar a execução do presente contrato-programa, recorrendo a todos os procedimentos administrativos adequados para este fim, nomeadamente através da realização de inspeções, inquéritos e sindicâncias ou determinando a realização de auditoria (s) por entidade externa.-----

2. O Segundo Outorgante compromete-se a: -----

- a) Afetar os montantes disponibilizados através do presente contrato-programa exclusivamente à finalidade para a qual foi atribuído, sob pena de devolução integral das importâncias pagas pela Câmara Municipal de Cascais; -----
- b) Realizar, administrar e controlar a implementação do programa de desenvolvimento desportivo considerado no presente contrato-programa;-----
- c) Sujeitar à aprovação da Câmara Municipal de Cascais, através da unidade competente (Divisão de Desporto), toda e qualquer futura parceria ou contratação com terceiros associada ao desenvolvimento do presente contrato-programa;-----
- d) Publicitar nos seus processos de comunicação uma referência ao “Apoio da Câmara Municipal de Cascais”, e, sempre que possível, reproduzir a marca Cascais, respeitando as normas gráficas associadas à sua utilização; -----
- e) Participar ativamente nas ações de promoção desportiva implementadas pela Autarquia, mobilizando os seus praticantes desportivos para as atividades de demonstração e convívio junto da população de Cascais. -----
- f) Apresentar relatório final do evento (dois meses após término do mesmo), onde constem dados estatísticos de importância (nº participantes, origem, género, escalões etários), bem como de apreciação geral e de execução financeira; -----
- g) Recorrer a Corporações de Bombeiros do concelho de Cascais, caso a tipologia

do evento assim o exija. -----

----- **QUARTA** -----

----- **(Revisão do Contrato)** -----

1. Quando ocorra alteração anormal e imprevisível das circunstâncias que determinaram os termos do presente contrato-programa, deve o Segundo Outorgante, enquanto responsável pela sua execução, propor a revisão dos referidos termos. -----
2. Os Primeiro e Segundo Outorgantes acordam desde já em fixar, por escrito e como adenda ao presente contrato-programa, todos os aspetos e situações de facto que, emergentes do mesmo, não tenham sido objeto do seu clausulado e se venham a revelar necessários à sua boa execução. -----
3. Aplica-se o disposto no número anterior a todos os aspetos e situações de facto que tenham a natureza de dúvidas e omissões, obtido que seja o acordo de ambos os outorgantes. -----
4. O presente contrato-programa poderá ser revisto nos termos previstos no artigo 21º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.-----

----- **QUINTA** -----

----- **(Resolução do Contrato-Programa)** -----

----- Constituem causas legítimas da resolução do presente contrato-programa o incumprimento do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 da Cláusula Terceira.-----

----- **SEXTA** -----

----- **(Dúvidas e Omissões)** -----

----- As dúvidas e omissões resultantes da interpretação, validade ou aplicação das cláusulas deste contrato-programa serão resolvidas casuisticamente, por acordo entre as partes, segundo o princípio geral da interpretação mais favorável à prossecução do objeto

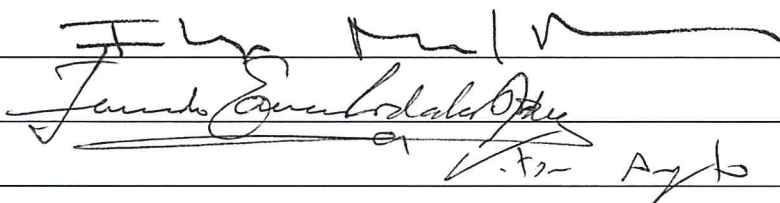
expresso na Cláusula Primeira.-----

----- Foram advertidos os outorgantes que este contrato fica isento Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, nos termos do art.º 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual, conjugado com o n.º 1 do artigo 255.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, tendo eficácia financeira a partir da data da sua publicitação.-----

----- O encargo resultante deste contrato no montante de € 5.100,00, sendo que o valor de € 3.000,00 tem o cabimento n.º 87304 e o compromisso n.º 118710, na dotação prevista no Capítulo Orgânico 09.04 - Capítulo económico 04 - Grupo 07 – Artigo 01 do Orçamento da Câmara Municipal de Cascais, para o corrente ano económico e o valor de € 2.100,00 tem o cabimento n.º 87305 e o compromisso n.º 118711, na dotação prevista no Capítulo Orgânico 09.04 - Capítulo económico 08 - Grupo 07 – Artigo 01 do Orçamento da Câmara Municipal de Cascais, para o corrente ano económico-----

----- Arquivam-se na pasta do Oficial Público declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em 26 de julho de 2019 (válida por seis meses) com o NISS 20006307330 e certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Cascais-2, em 26 de julho de 2019 (válida por seis meses).-----

----- E, para constar se lavrou este contrato que, depois de lido vai ser assinado por todos os intervenientes, perante mim, Vitor Manuel de Jesus Augusto, na qualidade de substituto do Oficial Público, nomeado pelo despacho do Presidente da Câmara Municipal, n.º 39/2016, de 25 de julho. Aos 29 de julho de 2019.



Anexo 1

-----Mensagem original-----

De: dmco@cm-cascais.pt [mailto:dmco@cm-cascais.pt]

Enviada: sábado, 30 de Março de 2019 12:15

Para: Div. Desporto

Assunto: Form submission from: Organização de eventos desportivos

Submitted on Sábado, Março 30, 2019 - 12:14 Submitted by anonymous user: [94.133.89.235] Submitted values are:

ESPECIFIQUE O TIPO DE EVENTO: Evento desportivo informal

ESPECIFIQUE O ÂMBITO TERRITORIAL: Nacional

ENTIDADE: Parede Foot-Ball Clube

NOME DO PRESIDENTE DA DIREÇÃO: FERNANDO EDUARDO PIEDADE RODRIGUES

EMAIL INSTITUCIONAL: pfc.secretaria@gmail.com

--TÉCNICO RESPONSÁVEL--

NOME: José Carlos de Jesus Marques

EMAIL: josecdj.marques@gmail.com

CONTACTO TELEFÓNICO: 914865887

NOME DO EVENTO DESPORTIVO: 1º Grande Prémio Outdoor da Parede - Patinagem de Velocidade

DATA DO EVENTO: 22 e 23 de Junho

LOCAL DO EVENTO: Parede

MODALIDADE: Patinagem de Velocidade

ESCALÃO: Todos

Nº PARTICIPANTES (PREVISÃO): 150

JUSTIFICAR A IMPORTÂNCIA DO EVENTO: criação de evento de referencia da modalidade de patinagem de velocidade divulgação da mesma no concelho de cascais

AUTO-FINANCIAMENTO: €500,00

FINANCIAMENTO DA CÂMARA: €3.000

OUTRAS FONTES FINANCIAMENTO: €1.675

ANEXAR ORÇAMENTO DETALHADO:

https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/pv_1_grande_premio_carlos_oliveira.xlsx

ANEXAR MEMÓRIA DESCRITIVA DO EVENTO:

https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/1o_grande_premio_parede_0.pdf

PATROCINADORES (OPCIONAL):

The results of this submission may be viewed at:

<https://www.cascais.pt/node/17938/submission/113364>

ORÇAMENTO

1º Grande Premio outdoor PV Parede

300 BAIAS DE PROTEÇÃO/VEDAÇÃO CIRCUITO (TRANSITO/Publico)	
100 Fardos de palha isolados com plástico	500
Fita delimitadora de perimetro (fita policia/Obras)	50
Tinta Branca (marcação de linhas de meta e partidas)	10
Fita adesiva branca para marcação de linhas de partida/meta corredores de prova de 500 mts	50
4 Wcs portateis (2 masculinos/2 femininos)	400
Sistema de som (aparelhagem/amplificador/colunas/microfone sem fios/Headset)	100
Pontos de Luz (tendas juizes e organização)	100
Extensões 500 mts	100
Fichas triplas	15
Portico Insuflavel de meta	250
5 Tendas (3x3) (juizes/organização/bombeiros/policia/massagistas)	
2 Chapéus de sol grandes junto das rotundas (bombeiros/policia)	100
Bancada 300/400 pessoas	
10 Dormidas juizes (2 noites)	400
Refeições Juizes/bombeiros e policia (almoço/Lanche/jantar/almoço/Lanche/aguas)	500
Medalhas e Taças	500
Comunicação/publicidade	250
300 sacos de brindes para todos os atletas	1500
50 mesas	
100 cadeiras	
4 Bombeiros permanentes (com viaturas de apoio)	100
2 policias permanentes (junto das rotundas)	250
TOTAL	5175



1º GRANDE PRÉMIO DA PAREDE 2019

PROTOCOLO

O Parede Foot-Ball Club, com o apoio da Junta de Freguesia da Parede, Câmara Municipal de Cascais e Associação de Patinagem de Lisboa, vai levar a efeito a realização do 1º Grande Prémio da Parede 2019, pelo que informamos:

Local:	Jardins da Parede – Avenida do Jardim																											
Data:	22 e 23 de Junho de 2019																											
Horário:	13h às 19h (22/06) e das 9h às 13h (23/06)																											
Inscrições:	A inscrição deverá ser feita numa ficha própria que se encontra em anexo e enviada para o Parede FC com o respectivo comprovativo – pfc.velocidade@gmail.com																											
Valor da inscrição:	Até dia 31/05 – 2,5€ por atleta De 1/6 a 14/06 – 5€ por atleta *atletas não federados ou seguro caducado: acresce um valor de 5€ ao valor da inscrição para efeitos de seguro. transferência bancária para: IBAN da APL: PT50 0035 0550 0000 0472 2301 9																											
Tipo de Circuito:	Estrada (Asfalto) +/- 400 mts perímetro																											
Instalações de Apoio:	Casas de banho e Café.																											
Prazo de Inscrição:	Clubes interessados em participar devem efectuar as suas inscrições até 14/06 no máximo.																											
Escalões:	Os escalões etários que podem participar na Época 2019 são os em vigor na Federação de Patinagem de Portugal. <table border="1" style="margin-left: auto; margin-right: auto;"> <thead> <tr> <th>Ano de Nascimento</th> <th>Idade</th> <th>Categoria</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>2013 a 2016</td> <td>3 a 6 anos</td> <td>Bambi</td> </tr> <tr> <td>2011 e 2012</td> <td>7 e 8 anos</td> <td>Escolar</td> </tr> <tr> <td>2009 e 2010</td> <td>9 e 10 anos</td> <td>Infantil</td> </tr> <tr> <td>2007 e 2008</td> <td>11 e 12 anos</td> <td>Iniciado</td> </tr> <tr> <td>2005 e 2006</td> <td>13 e 14 anos</td> <td>Cadete</td> </tr> <tr> <td>2003 e 2004</td> <td>15 e 16 anos</td> <td>Juvenil</td> </tr> <tr> <td>2001 e 2002</td> <td>17 e 18 anos</td> <td>Júnior</td> </tr> <tr> <td>2000 e anteriores</td> <td>19 ou mais</td> <td>Sénior</td> </tr> </tbody> </table>	Ano de Nascimento	Idade	Categoria	2013 a 2016	3 a 6 anos	Bambi	2011 e 2012	7 e 8 anos	Escolar	2009 e 2010	9 e 10 anos	Infantil	2007 e 2008	11 e 12 anos	Iniciado	2005 e 2006	13 e 14 anos	Cadete	2003 e 2004	15 e 16 anos	Juvenil	2001 e 2002	17 e 18 anos	Júnior	2000 e anteriores	19 ou mais	Sénior
Ano de Nascimento	Idade	Categoria																										
2013 a 2016	3 a 6 anos	Bambi																										
2011 e 2012	7 e 8 anos	Escolar																										
2009 e 2010	9 e 10 anos	Infantil																										
2007 e 2008	11 e 12 anos	Iniciado																										
2005 e 2006	13 e 14 anos	Cadete																										
2003 e 2004	15 e 16 anos	Juvenil																										
2001 e 2002	17 e 18 anos	Júnior																										
2000 e anteriores	19 ou mais	Sénior																										





– REGULAMENTO DE PROVA –

Este evento é realizado no âmbito do desenvolvimento da modalidade de Patinagem de Velocidade no município de Cascais, Parede.

1. Participação

A prova estará destinada a todos os clubes inscritos na Federação de Patinagem de Portugal, atletas individuais, sendo que podem participar com um número ilimitado de patinadores.

2. Acompanhamento dos atletas

Os clubes, acompanhantes são os responsáveis pelo devido enquadramento e orientação dos patinadores durante a realização das provas e no período de aquecimento. No decorrer das provas, devem permanecer sempre junto dos seus atletas, devendo encaminha-los para a câmara de chamada com a devida antecedência.

3. Regulamento

As provas serão de acordo com o regulamento geral da patinagem de velocidade aprovado pelo Comité Nacional de Patinagem de Velocidade, da Federação de Patinagem de Portugal.

4. Programa

O programa definido pela Organização da Prova, encontra-se em anexo, considerando os seguintes pontos.

- Receção dos participantes, entrega de informação relativa a prova.
- Reunião Técnica (Professores, Treinadores, Equipa de Juizes e Organização);
- Cerimónia de Abertura;
- Período de aquecimento;
- Início e desenvolvimento das provas.
- Cerimónia de encerramento





5. Seguro

É da responsabilidade dos clubes com atletas federados, consultarem junto da sua associação o estado do seguro dos seus atletas.

A organização disponibiliza um seguro para patinadores que não federados ou que, no caso de serem federados, não terem o seguro federativo válido por caducidade do atestado médico.

6. Provas

Existirão provas de velocidade e fundo, contemplando as distâncias oficiais de estrada, e ajustadas a todos os escalões em prova.

Os escalões serão os que estão em vigor no Regulamento de Patinagem de Velocidade da Federação de Patinagem de Portugal.

O Calendário de provas segue em anexo.

7. Classificação

As classificações do Grande Prémio serão efetuadas através da pontuação final no conjunto de todas as provas em cada escalão / género. Essa pontuação é atribuída em função do regulamento de Patinagem de Velocidade em vigor na Federação de Patinagem de Portugal.

8. Prémios

Serão medalhados os três primeiros classificados de cada escalão/genero.

Será atribuído um troféu aos vencedores na geral feminina e masculina por equipas.

9. Arbitragem

A arbitragem da prova será assegurada por elementos do quadro nacional de juizes da FPP, que garantirão o bom desenrolar da competição, bem como eventuais meios técnicos necessários á mesma





1º Grande Prémio da Parede

- CALENDÁRIO DE PROVA -

Sábado – 22/06/2019

<i>Hora</i>	<i>Prova / Evento</i>		<i>Escalão</i>
12h	Abertura da Secretaria		
12h45	Reunião de Delegados		
13h	Cerimónia de Abertura (Com Patins)		
13h30	100mts Sprint partida sentado (Apuramentos)	Fem / Mas	Escolares
	100mts Sprint partida sentado (Apuramentos)	Fem / Mas	Infantis / Iniciados
	1volta Sprint (Apuramentos)	Fem / Mas	Cadetes / Absolutos
	100mts Sprint partida sentado (Meias Finais)	Fem / Mas	Escolares
	100mts Sprint partida sentado (Meias Finais)	Fem / Mas	Infantis / Iniciados
	1volta Sprint (Meias Finais)	Fem / Mas	Cadetes / Absolutos
	100mts Sprint partida sentado (Final)	Fem / Mas	Escolares
	100mts Sprint partida sentado (Final)	Fem / Mas	Infantis / Iniciados
	5000mts Eliminar	Fem / Mas	Cadetes
	10000mts Eliminar	Fem / Mas	Absolutos
	400mts Linha Sentido Contrário	Fem / Mas	Escolares
	600mts Linha Sentido Contrário	Fem / Mas	Infantis
	800mts Linha Sentido Contrário	Fem / Mas	Iniciados
	3000mts Americana (Apuramentos)	Fem / Mas	Cadetes
	5000mts Americana (Apuramentos)	Fem / Mas	Absolutos





Domingo – 23/06/2019

9h		Fem / Mas	Cadetes / Absolutos
	1volta Sprint (Final)	Fem / Mas	Cadetes / Absolutos
	600mts Linha	Fem / Mas	Escolares
	800mts Linha	Fem / Mas	Infantis
	3000mts Pontos	Fem / Mas	Iniciados
	5000mts Pontos	Fem / Mas	Cadetes
	10000mts Pontos	Fem / Mas	Absolutos
	3000mts Americana	Fem / Mas	Iniciados
	3000mts Americana (Final)	Fem / Mas	Cadetes
	5000mts Americana (Final)	Fem / Mas	Absolutos
12h	Entrega de Prémios e Cerimónia de Encerramento		

OBS: Caléndário sujeito alterações consoante do número de inscritos.

- Na prova Americana podem participar mais que uma equipa por clube, e será permitido formar equipas com atletas de clubes diferentes



Anexo 4

-----Mensagem original-----

De: dmco@cm-cascais.pt [mailto:dmco@cm-cascais.pt]

Enviada: sábado, 30 de Março de 2019 13:19

Para: Div. Desporto <desp@cm-cascais.pt>

Assunto: Form submission from: Aquisição, manutenção ou reparação de equipamentos de apoio à prática desportiva

Submitted on Sábado, Março 30, 2019 - 13:18 Submitted by anonymous user: [94.133.89.235] Submitted values are:

ESPECIFIQUE A FINALIDADE DO APOIO:

- Aquisição
- Manutenção

ENTIDADE: Parede Foot-Ball Clube

NOME DO PRESIDENTE DA DIREÇÃO: FERNANDO EDUARDO PIEDADE RODRIGUES

EMAIL INSTITUCIONAL: direccao.pfc@gmail.com

SECÇÃO DESPORTIVA: Patinagem Artística, Patinagem de Velocidade e Hóquei em Patins

--TÉCNICO RESPONSÁVEL--

NOME: Pedro Gonçalves

EMAIL: Cood.hoquei.pfc@live.com.pt

CONTACTO TELEFÓNICO: 962782477

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO: Aquisição de equipamentos Parkas e acessórios de manutenção de patins, sticks, caneleiras, luvas e outros

JUSTIFICAR A NECESSIDADE DO EQUIPAMENTO:

Conjunto de despesas necessárias a actividade desportiva relacionados com substituição de equipamentos devido a desgaste de utilização (Patins, rodas, rolamentos, atacadores, tacões, stikcs, coquilha, camisolas, parkas, caneleiras, joelheiras, luvas, meias, protecção de pescoço).

Nota algumas faturas foram apresentadas na anterior candidatura que desconhecemos se foi qualificada. (suporte documental a enviar por email uma vez que a nossa digitalizadora não agrega os documentos num único PDF e que este formulário só permite um único anexo (que consideramos para envio da candidatura). Fornecedor habitual em função da proximidade e resposta rápida a pedidos de manutenção com urgência

AUTO-FINANCIAMENTO: 3460

FINANCIAMENTO DA CMC: 2100

OUTROS FINANCIAMENTOS PÚBLICOS: 2500

ANEXAR MELHOR PROPOSTA DE ORÇAMENTO DO FORNECEDOR:

https://www.cascais.pt/sites/default/files/webform/007_0.jpg

ANEXAR MELHOR PROPOSTA DE ORÇAMENTO DO FORNECEDOR:

The results of this submission may be viewed at:

<https://www.cascais.pt/node/17920/submission/113367>